



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**Coordenadoria de Contratos e Convênios**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                                                                                          |
| Nº <u>0496122</u>                                                                                 |
| Fls <u>339</u>                                                                                    |
| <br>ASSINATURA |

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021**

Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a **Empresa SERCON CONSTRUÇÕES EIRELI** como CONTRATADA, referente à modificação quantitativo e qualitativa com acréscimo de valor e prorrogação de etapa, nos moldes do art. 65, I, "a" e "b" c/c §1º e art. 57, §1º da Lei 8.666 de 1993

Aos dias 06 do mês de junho do ano de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84 e a empresa **SERCON CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.309.292/0001-01 com sede à Rua Rua Luiz Pinto da Silva, 472, Macaé/RJ neste ato representada pelo sócio administrador Gilson Tanos Natalini, portador da Carteira de Identidade nº 82.505.525-4, e CPF nº 517.724.637-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato administrativo nº 012/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 012/2021, o acréscimo de **42,58%** ao objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor no montante de



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**Coordenadoria de Contratos e Convênios**  
**Macaé Capital do Petróleo**

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



**R\$855.205,84 (oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, com fundamento no **artigo 65, I, "a" e "b" c/c §1º da Lei 8.666 de 1993**, e a prorrogação de etapa no total de 60 (sessenta) dias nos moldes do artigo 57, §1º da Lei 8.666 de 1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de **R\$855.205,84 (oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. Tal acréscimo corresponde a **42,58%** do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será estendido, em 60 (sessenta) dias, totalizando o **prazo do contrato em 450 (quatrocentos e cinquenta) dias**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 05% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, no valor de R\$ 42.760,29 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), nos moldes do estabelecido no Cláusula Décima Terceira, do Contrato Administrativo nº 012/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº XX, que não colidirem com o disposto no presente termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 010310037.2.200.339039.00.00 do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 090/2022, no valor de **R\$855.205,84**



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**Coordenadoria de Contratos e Convênios**  
**Macaé Capital do Petróleo**

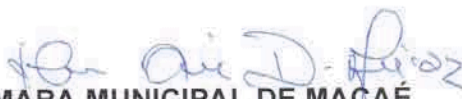
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                                                                            |
| Nº <u>duas/22</u>                                                                   |
| Fls <u>341</u>                                                                      |
|  |
| ASSINATURA                                                                          |

(oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 06 de junho de 2022.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA**  
**CONTRATANTE**

  
**SERCON CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Fiscais do Contrato: